



PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL SEMED Nº 002/2021

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, conforme as Leis Municipais nº 2.648/14 e nº. 3.181/19 faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, com vistas à contratação temporária de Profissionais do Magistério, para atuarem nas Instituições de Ensino municipais e municipalizadas para o ano letivo de 2021, substituição aos pedagogos que estão afastados legalmente de suas funções.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 04 (quatro) servidores.

1.2. O presente Edital de abertura e todos os atos e decisões inerentes à este Edital será publicado integralmente no mural da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Secretaria Municipal de Educação (Semed) e no site da Prefeitura Municipal de João Neiva, www.joaoneiva.es.gov.br.

1.3. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos no item 6.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado por meio das etapas de: Inscrição, da Convocação e Comprovação de Títulos, Formalização do Contrato de Pedagogos.

1.6. Em virtude da Pandemia de Covid-19, o estado de emergência em saúde pública e as prerrogativas do Decreto Estadual nº 4727-R, de 12/09/2020, fica vedada a contratação neste Processo Seletivo, enquanto durar o estado de calamidade pública da pandemia do novo Coronavírus, de candidatos considerados do grupo de risco classificados no artigo 3º incisos I, II e III do Decreto Estadual nº 4599-R, conforme a Portaria SESA nº 050 e a Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea “c” do inciso III do § 1º do Art. 3º da Portaria SESA nº 50-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide.

1.7. Para a formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma **autodeclaração** de saúde, constante no Anexo IX, informando que não se enquadram no Grupo de Risco do novo Coronavírus.

1.8. Os candidatos que não conseguirem comprovar a aptidão serão reclassificados.

1.9. É de responsabilidade do candidato a impressão da autodeclaração, constante no Anexo IX deste Edital.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. Cargos, carga horária, vencimentos e pré-requisitos.

2.1.1. Carga Horária: de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 40(quarenta) horas semanais.

mpbalista

Regiane Couto
[Assinatura]



2.1.2. Vencimentos: 25 (vinte e cinco) horas semanais: Nível II (Graduação) – R\$1.436,93 e Nível III (Pós-Graduação) – R\$ 1.638,10; 40(quarenta) horas semanais: Nível II (Graduação) – R\$2.299,10 e Nível III (Pós-Graduação) – R\$ 2.620,98.

2.1.2.1. Vale alimentação - R\$ 250,00.

CARGO	PRÉ REQUISITOS MINIMOS	VAGAS
TÉCNICO PEDAGÓGICO - PEDAGOGO	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão, Orientação, Administração, Inspeção, Gestão Escolar ou Gestão Educacional; OU Licenciatura Plena na Área da Educação com <u>especialização</u> em Supervisão, Orientação, Administração, Inspeção, Gestão Escolar ou Educacional. Experiência mínima de 2 (dois) anos de regência de classe.	03 + CR*

*CR – Cadastro de reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

LOCAL	Por razões da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as recomendações para minimizar o contágio, as inscrições ocorrerão exclusivamente por correio eletrônico (e-mail: processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br), com o assunto “Inscrição Edital 002/2021” . No corpo do e-mail deverá conter: nome do candidato e o cargo/carga horária a qual concorre.
PERÍODO	08/03/2021 a 10/03/2021.

3.1. Serão desconsideradas as inscrições realizadas por qualquer meio que não o especificado no item 3, e que estejam fora do período e horário informados no item 3.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas;

3.4. São requisitos básicos para a investidura no cargo:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;

II. possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;

Handwritten signatures and stamps:
- "Deputado Estadual" stamp
- "M. S. S. S. S." stamp
- "M. S. S. S. S." stamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- III. ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 70 (setenta) anos incompletos;
- IV. não ter contrato temporário rescindido pela Semed por falta disciplinar e/ou por justa causa;
- V. estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada através de atestado médico;
- VI. não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- VII. ter boa conduta;
- VIII. não possuir antecedentes criminais.
- IX. não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98, no Decreto nº 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. 07/04/2011e Decreto nº 4702-R, de 30/07/2020, publicado no D.O. 31/07/2020;
- X. ter conhecimento do Pacote Office.

3.5. O candidato deverá enviar no ato da inscrição para o endereço de e-mail especificado no item 3 (processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br) os seguintes documentos em arquivo único, no formato PDF:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasura ou emendas, não devendo ser usado corretivo (Anexo II);
- b) Cópia da escolaridade exigida para o desempenho da função;
- c) ficha de Avaliação de Títulos devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasura ou emendas, não devendo ser usado corretivo (Anexo III);
- d) cópia simples de toda a titulação comprobatória listada na ficha de Avaliação de Títulos.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação (Semed) o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.7. Serão desconsideradas as inscrições enviadas sem a documentação especificada no item 3.5 (“a”, “b”, “c” e “d”).

3.8. A titulação comprobatória listada na ficha de Avaliação de Títulos, especificada no item 3.5 (“d”), deverá ser enviada seguindo rigorosamente a ordem prevista no item 5.4.

3.9. Não serão aceitos arquivos enviados em que o acesso se realiza através de armazenamento em nuvens, como Google Drive e Onedrive.

3.10. O comprovante de inscrição contido na Ficha de Inscrição (Anexo II) será substituído pela confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

3.11. Após a confirmação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.

3.12. As inscrições enviadas após o período previsto nesse Edital, serão desconsideradas.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'M. Balduino' and a signature that appears to be 'Dep. Municipal'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3, a Comissão publicará, no prazo de 03 (três) dias úteis, a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio do Anexo IV encaminhá-lo através do endereço de e-mail: processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de sua publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.2.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

4.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

5. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1. Cópia da escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

5.2. As declarações/certidões de tempo de serviços de órgãos públicos só serão aceitas se expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, e se forem referentes ao cargo pleiteado;

5.2.1. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato deverá juntar a declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a data da inscrição;

5.2.2. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

5.3. As declarações de conclusão dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2017, desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de lato sensu) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de stricto sensu). Os cursos concluídos anteriormente ao ano de 2017, somente poderão ser comprovados por meio de Certificados ou Diplomas.

5.4. Ordem que os títulos deverão ser apresentados:

a) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” ou “Stricto Sensu” (Mestrado e Doutorado) na Área da Educação, só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei nº 5.580/98, do Decreto nº 3046-R publicado no D.O. 10/07/2012 e do CNE - Conselho Nacional de Educação.

b) Curso de Formação Continuada em serviço no cargo, **Ed. Infantil, Fundamental I, Fundamental II ou Pedagogo**, ofertado pela **SEMED** - Secretaria Municipal de Educação de João Neiva com duração de **40 a 80** horas, realizados a **partir de 2018**.

c) Tempo de serviço prestado como **Regente de Classe ou Pedagogo** (área pública ou privada).

Parágrafo único. Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *ABD*
- Bottom right: *Dep. João Neiva*
- Bottom center: *MBalatin*
- Bottom center: *ABD*



Pessoal de Nível Superior).

6. DA PONTUAÇÃO

Crítérios de Pontuação	Pontuação	Quantidade e Máxima	Pontuação máxima
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização na Área da Educação ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na Área da Educação.	20,0	01	20,0
Curso de Formação Continuada , em serviço no cargo, Ed. Infantil, Fundamental I, Fundamental II ou Pedagogo , ofertado pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação de João Neiva com duração de 40 a 80 horas, realizados a partir de 2018.	10,0	03	30,0
Tempo de serviço prestado como Regente de Classe ou Pedagogo (área pública ou privada) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses.	1,0	50 meses	50,0
TOTAL DE PONTOS		100,0	

7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que tiver idade mais elevada.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A convocação dos classificados será realizada pela Semed, de acordo com a necessidade, divulgada no site www.joaoneiva.es.gov.br e afixada no mural da Semed.

8.2. Para fins de atendimento à convocação, para efetivação de escolha de vagas e formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar todos os documentos originais para conferência com as cópias encaminhadas via e-mail no ato da inscrição, sob pena de ser **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento de sua convocação, **o mesmo será reclassificado uma única vez, sendo encaminhado para o final da lista de classificação.**

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para efeitos de formalização do contrato, após a convocação da Semed, o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Neiva, munido dos seguintes documentos:

Assst
Secretaria
M. Balduino
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho (original);
- b) 01 (uma) foto 3x4;
- c) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- d) CPF do cônjuge (cópia);
- e) Certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos (cópia);
- f) CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos (cópia);
- g) Carteira de identidade (cópia);
- h) Título Eleitoral (cópia);
- i) Declaração de quitação eleitoral –
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) CPF (cópia);
- k) Certificado de reservista (cópia);
- l) Carteira nacional de habilitação (cópia);
- m) Comprovante de formação acadêmica/titulação (cópia);
- n) Nº do PIS ou PASEP emitido pelo banco;
- o) Comprovante de residência atualizado (cópia);
- p) Carteira de Trabalho, parte com a foto e verso, (cópia);
- q) Atestado de antecedentes criminais
(<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>);
- r) Declaração de Não Acumulo de Cargos (Anexo V);
- s) Declaração de Acumulação de Cargos (Anexo VI);
- t) Declaração de Bens (Anexo VII);
- u) Declaração de Parentesco (Anexo VIII);
- v) Autodeclaração de Saúde, constante no Anexo IX, conforme item 1.7;
- w) Opção por conta bancária:
 - Caixa Econômica (Conta Corrente, Conta Salário, Poupança);
 - Banestes (Conta Corrente, Conta Salário), ou
 - Banco do Brasil (Conta Corrente).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A remuneração dos servidores contratados respeitará os mesmos padrões previstos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de João Neiva, inclusive no que pertine aos direitos e obrigações.

10.2. Correrá por conta do candidato a realização do exame admissional necessário à sua contratação.

10.3. Os candidatos convocados estarão sujeitos ao cumprimento do calendário escolar e horário de trabalho da instituição de ensino, onde escolheram vaga, bem como as alterações que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo;

10.4. O profissional contratado na forma deste Edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, quando for evidenciada a **insuficiência do desempenho na função exercida ou má conduta, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município.**

10.5. A insuficiência de desempenho profissional, verificada através de evidências e atestada pela direção da instituição e Conselho de Escola, **registrada em ata**, resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente.

mbalister

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site www.joaoneiva.es.gov.br, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva isenta de qualquer outro tipo de comunicação com o candidato.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

10.8. Os candidatos classificados serão localizados e terão exercício nas Instituições de Ensino.

10.9. A falta de comprovação de requisito para investidura na data da contratação acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato no Processo Seletivo Simplificado e na anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

10.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

João Neiva/ES, 26 de fevereiro de 2021.

Marcela José

Antônio Rodolfo Waichert

Maria da Penha Ruy Balestrero

Reijane Ebert de Aranti

Comissão do Processo Seletivo



ANEXO I

EDITAL Nº 002/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de Inscrição	08/03 a 10/03/2021	E-mail: processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br
Homologação das Inscrições	15/03/2021	Endereço eletrônico: www.joaoneiva.es.gov.br
Recurso da Homologação das Inscrições	16/03/2021	E-mail: processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br
Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições	18/03/2021	Endereço eletrônico: www.joaoneiva.es.gov.br
Resultado Preliminar	25/03/2021	Endereço eletrônico: www.joaoneiva.es.gov.br
Recursos do Resultado Preliminar	26/03/2021	E-mail: processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br
Resultado Final do Processo Seletivo	30/03/2021	Endereço eletrônico: www.joaoneiva.es.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *[Signature]*
- Middle right: *[Signature]*
- Bottom left: *mesalstus*
- Bottom right: *[Signature]*



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº Nº DA INSCRIÇÃO

CARGO: TÉCNICO PEDAGÓGICO – PEDAGOGO 25h 40h

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:

____/____/____

SEXO:

Masculino Feminino

DEFICIÊNCIA: Sim Não

QUAL? _____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO:

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____

UF _____ CEP _____

Telefone fixo _____ Celular _____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as condições fixadas para a inscrição.

Assumo integral responsabilidade pelo preenchimento desta ficha.

Local e data

Assinatura do Candidato

Dependente
Mobilista



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Crítérios de Pontuação	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Total de pontos obtidos
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização na Área da Educação ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na Área da Educação.	20,0	01	20,0	
Curso de Formação Continuada , em serviço no cargo, Ed. Infantil, Fundamental I, Fundamental II ou Pedagogo , ofertado pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação de João Neiva com duração de 40 a 80 horas, realizados a partir de 2018 .	10,0	03	30,0	
Tempo de serviço prestado como Regente de Classe (área pública ou privada) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses .	1,0	50 meses	50,0	
TOTAL DE PONTOS			100	

Malatesta
Deputado
YAAA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, Brasileiro (a), portador do RG:

_____, e do CPF: _____, residente e domiciliado _____ (a)

_____, (endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO** para

fins de posse/exercício no cargo de _____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva **QUE NÃO EXERCE** cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar a Prefeitura Municipal de João Neiva qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

João Neiva, ES _____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) Servidor (a)

mbalstun
[Handwritten signature]



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, RG. nº _____, CPF. nº _____,

DECLARO, para fins de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de João Neiva e para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027, de 11/10/1996, **QUE EXERÇO** o cargo de _____,

(citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO que estou sujeito à carga horária de _____ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de _____ à _____, conforme certidão expedida por _____ (citar o órgão/entidade), desde ___/___/_____;

DECLARO que não sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 208 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de João Neiva/ES qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

DECLARO, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida, cujas cópias estão anexas a presente.

João Neiva/ES, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

Handwritten signatures and initials:
MAB...
Dep...
[Signature]



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, Brasileiro (a), portador do RG: _____, e do CPF: _____, residente e domiciliado (a) _____ (endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens móveis e imóveis arrolados a seguir:

1º BEM

Descrição do bem:

Valor do bem R\$:

2º BEM

Descrição do bem:

Valor do bem R\$:

3º BEM

Descrição do bem:

Valor do Bem R\$:

4º BEM

Descrição do Bem:

Valor do Bem R\$:

5º BEM

Descrição do Bem:

Valor do Bem R\$:

OU

() Declaro para os devidos fins que, na presente data, não possuo bens móveis e imóveis. Sendo o que havia declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Neiva, ES ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) Servidor (a)

M. Malatesta
Assinatura
[Handwritten signature]



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, Brasileiro (a), portador do RG: _____, e do CPF: _____, residente e domiciliado(a) _____ (endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP) no qual ocupo o cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva – ES, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas, sobre eventual falsidade do que for relatado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício do cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas (Súmula Vinculante nº 13 – STF)?

1. SIM
2. NÃO

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____
Cargo: _____
Relação de Parentesco: _____

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____
Cargo: _____
Relação de Parentesco: _____

João Neiva, ES ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) Servidor (a)

Parentes até terceiro grau:

- **em linha reta:** pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- **em linha colateral:** irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);
- **por afinidade:** genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a).

maralstio
João Neiva
[Handwritten signature]



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, contratado (a) para o cargo de _____, Edital _____/2021 declaro, para fins específicos ao disposto no Decreto Estadual nº 4727-R, de 12/09/2020, artigo 3º incisos I, II e III do Decreto Estadual nº 4599-R, Portaria SESA nº 050 e a Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea “c” do inciso III do § 1º do Art. 3º da Portaria SESA nº 50-R, que não me enquadro no grupo de risco para Covid-19.

João Neiva – ES, ____/____/2021.

Assinatura do Declarante

Mobilização de pessoal
[Handwritten signature]